

DECRETO N° 2.775, DE 9 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores- DAS que menciona, altera dispositivos do Decreto n° 2.246, de 9 de junho de 1997, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Nota:

Revogado pelo D3.414/2000

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1° Ficam remanejados, na forma deste artigo e do Anexo I a este Decreto, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS, oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública Federal:

I - do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para o Ministério das Relações Exteriores, um DAS 101.4 e um DAS 101.3;

II - do Ministério das Relações Exteriores para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, um DAS 102.4 e um DAS 102.3

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo o Anexo II ao Decreto n° 2.246, de 6 de junho de 1997, passa a vigorar na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 2° Os arts. 2°, 13 e 30 do Anexo I ao Decreto n° 2.246, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°

III -

Exterior; f) Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no

.....

IV -

a) Escritórios de Representação;

b) Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites." (NR)

"Art. 13. À Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior compete:

..... " (NR)

"Art. 30. Aos Escritórios de Representação compete coordenar e apoiar as ações desenvolvidas pelo Ministério das Relações Exteriores nas suas respectivas áreas de jurisdição e às Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites compete executar os trabalhos de demarcação e caracterização das fronteiras e incumbir-se da inspeção, manutenção e densificação dos marcos de fronteira.

Parágrafo único. Ao Escritório de Representação no Rio de Janeiro cabe ainda apoiar as unidades administrativas do Ministério das Relações Exteriores e da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, situadas naquela cidade, bem como zelar, em conjunto com esta, pela manutenção e conservação do conjunto arquitetônico do Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro e dos acervos do Museu Histórico e Diplomático, da Biblioteca, da Mapoteca e do Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores." (NR)

Art. 3º O Ministro de Estado das Relações Exteriores fará republicar no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto, o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Relações Exteriores com as alterações impostas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de setembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Luiz Felipe Lampreia

Cláudia Maria Costin

D.O.U., 10/09/98

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	DO MRE PARA O MRE (a)		DO MRE PARA O MRE (b)	
		QTDE	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,08	1	3,08	-	-
DAS 101.3	1,24	1	1,24	-	-
DAS 102.4	3,08	-	-	1	3,08
DAS 102.3	1,24	-	-	1	1,24
SUBTOTAL		2	4,32	2	4,32
TOTAL		2	4,32	2	4,32
SALDO DO REMANEJAMENTO (a - b)		-	-	-	0,00

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

UNIDADE	CARGOS/FUNÇÕES/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FG
GABINETE	1	Chefe	101.5
	1	Subchefe do Gabinete	101.4
	6	Oficiais do Gabinete	102.4
Assessoria de Relações com o Congresso	1	Chefe da Assessoria	101.4
	2	Assistente	102.2
Assessoria de Relações Federativas	1	Chefe da Assessoria	101.4
	1	Assessor	102.3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DIPLOMÁTICO	1	Secretário	101.5
Coordenação-Geral de Planejamento Político	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Planejamento Econômico	1	Coordenador-Geral	101.4
	2	Assessor	102.3
	2	Assistente	102.2
	27		FG-1

	11		FG-2
	11		FG-3
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	1	Secretário	101.5
	1	Coordenador	101.3
Subsecretaria de Acompanhamento, Avaliação, Orientação e Controle Financeiro	1	Subsecretário	101.3
Divisão de Acompanhamento, Avaliação, Orientação	1	Chefe	101.2
Divisão de Contabilidade e Controle Financeiro	1	Chefe	101.2
Divisão de Controle de Despesas com Pessoal	1	Chefe	101.2
Subsecretaria de Auditoria	1	Subsecretário	101.3
Divisão de Apoio Técnico	1	Chefe	101.2
Divisão de Informática	1	Chefe	101.2
Divisão de Auditoria	1	Chefe	101.2
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor	101.5
Coordenação-Geral de Direito Internacional	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Direito Administrativo	1	Coordenador-Geral	101.4
	4	Coordenador	101.3
	10		FG-1
	4		FG-2

	7		FG-3
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1	Secretário-Geral	NE
	1	Secretário-Geral Adjunto	101.6
GABINETE DO SECRETÁRIO- GERAL	1	Chefe	101.5
	4	Assessor do Secretário-Geral	102.4
	6	Assessor	102.3
Coordenação-Geral de Acompanhamento da Execução do Contrato BID/MRE	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Acompanhamento da Implementação das Decisões da Cúpula das Américas	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe da Assessoria	101.4
	1	Assessor	102.3
Coordenação	2	Coordenador Técnico	101.3
	3	Assistente	102.2
	54		FG-1
	87		FG-2
	118		FG-3

INSPETORIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR	1	Inspetor-Geral	101.5
	2	Inspetor	101.4
CORREGEDORIA DO SERVIÇO EXTERIOR	1	Corregedor	101.5
CERIMONIAL	1	Chefe	101.5
	1	Subchefe	101.4
	1	Assessor	102.3
	4	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação-Geral de Protocolo	1	Coordenador-Geral	101.4
INSTITUTO RIO BRANCO	1	Diretor	101.5
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Ensino	1	Coordenador-Geral	101.4
Secretaria	1	Chefe	101.2
DIREÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS CONSULARES, JURÍDICOS E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Divisão de Assistência Consular	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Atos Internacionais	1	Chefe	101.4

	1	Assistente	102.2
Divisão de Imigração	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão Jurídica	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Passaportes	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO	1	Diretor-Geral	101.5
Coordenação-Geral de Cooperação Técnica	1	Coordenador-Geral	101.4
	4	Coordenador	101.3
	9	Gerente	101.2
SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS DE INTEGRAÇÃO, ECONÔMICOS E DE COMÉRCIO EXTERIOR	1	Subsecretário-Geral	101.6
	1	Chefe de Gabinete	101.4
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2

DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA	1	Diretor-Geral	101.5
--	---	---------------	-------

	1	Assistente	102.2
Divisão de Ciência e Tecnologia	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Formação e Treinamento	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO ECONÔMICO	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Divisão de Agricultura e Produtos de Base	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Política Comercial	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Política Financeira e de Desenvolvimento	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Transportes, Comunicações e Serviços	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Divisão de Integração Regional	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão do Mercado Comum do Sul	1	Chefe	101.4

	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assistente	102.2
Divisão de Informação Comercial	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Operações de Promoção Comercial	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Programas de Promoção Comercial	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
SECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS	1	Subsecretário-Geral	101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4
	1	Assessor	102.3
	2	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE ÁFRICA E ORIENTE PRÓXIMO	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assistente	102.2
Divisão da África I	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão da África II	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão do Oriente Próximo	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DAS AMÉRICAS	1	Diretor-Geral	101.5

	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2

Divisão da América Central e Setentrional	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão da América Meridional I	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão da América Meridional II	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Fronteiras	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites	1	Chefe	101.4
	1	Assessor	102.3
	2	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assistente	102.2
Divisão da Ásia e Oceania I	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão da Ásia e Oceania II	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DA EUROPA	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assistente	102.2
Divisão da Europa I	1	Chefe	101.4

	1	Assistente	102.2
Divisão da Europa II	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO CULTURAL	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Divisão de Acordos, Cooperação Educacional e Assuntos Multilaterais	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Operações de Difusão Cultural	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Programas de Divulgação Cultural	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE DIRETOS HUMANOS E TEMAS SOCIAIS	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assistente	102.2
Divisão de Recursos Humanos	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Temas Sociais	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTOS DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão da Organização dos Estados Americanos	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE	1	Diretor-Geral	101.5

TEMAS ESPECIAIS			
	1	Assistente	102.2
Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão do Meio Ambiente	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR	1	Subsecretário-Geral	101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Modernização e Planejamento Administrativo	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor	102.3
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
Coordenação de Patrimônio	1	Coordenador	101.3
Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Serviços Gerais	1	Chefe	101.4

	1	Assistente	102.2
Serviço de Arquitetura e Engenharia	1	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Comunicações e Arquivo	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Informática	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR	1	Diretor-Geral	101.5
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Planejamento	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão de Pessoal	1	Chefe	101.4
	1	Assessor	102.3
	1	Assistente	102.2
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1	Chefe	101.4
	1	Assistente	102.2
Serviço de Assistência Médica e Social	1	Chefe	101.2
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO	1	Chefe	101.4
	2	Assistente	102.2
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL	1	Chefe	101.4

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE	1	Chefe	101.4
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO	1	Chefe	101.4

b) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Situação Atual e Nova

CÓDIGO	DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,52	4	26,08	4	26,08
DAS 101.5	4,94	26	128,44	26	128,44
DAS 101.4	3,08	72	221,76	73	224,84
DAS 101.3	1,24	15	18,60	16	19,84

DAS 101.2	1,11	18	19,98	18	19,98
DAS 102.4	3,08	11	33,88	10	30,80
DAS 102.3	1,24	30	37,20	29	35,96
DAS 102.2	1,11	86	95,46	86	95,46
SUBTOTAL 1 (+)		262	581,40	262	581,40
FG-1	0,31	91	28,21	91	28,21
FG-2	0,24	102	24,48	102	24,48
FG-3	0,19	136	25,84	136	25,84
SUBTOTAL 2 (+)		329	78,53	329	78,53
TOTAL GERAL (1+2)		591	659,93	591	659,93